



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Sector Requisitante: Departamento de Fiscalização

Responsável pela demanda: Marilucia Etelvina Dias

Matrícula: 225

E-mail: coordenador.fiscalizacao@crcsc.org.br

Protocolo nº.: 2020/000058

#### 1. Descrição detalhada do objeto / serviço:

Aquisição de equipamentos de informática:

- Kit Mouse e Teclado sem fio

Tecnologia sem-fio 2.4 GHz

Conexão a uma distância de até 10 metros

Mouse sem fio com sensor óptico (1.000dpi), 3 botões (incluindo o do scroll), scroll vertical, led de atividade, switch de liga / desliga (na base) e ergonomia para destros e canhotos.

Teclado sem fio com layout Brasileiro (Português) e com revestimento especial em UV (protege as teclas contra esmaecimento), teclas extras (Multimídia, Internet, E-mail, Computador e Calculadora), design resistente a derramamentos<sup>1</sup>, pezinhos retráteis para ajuste de altura / inclinação), switch liga / desliga e teclado numérico.

Receptor nano USB 2.0 (que poderá ser guardado dentro do mouse)

Compatível com Windows Vista®, Windows® XP, Windows 7, Windows 8, Windows 10 via porta USB

Cor predominante: preto.

#### 2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:

Com a aquisição de um segundo monitor para melhor produção dos fiscais, necessitou-se utilização de adaptador para atender a demanda. Porém, devido restrições de dimensões do ultrabook utilizado, e a existência de apenas duas portas USB, se faz necessária aquisições de mouse e teclado sem fio, pois desta forma, apenas uma porta será utilizada para os dois componentes, assim como a dimensão do nano receptor permitirá seu encaixe mesmo com o adaptador sendo utilizado. Cabe-se aqui ressaltar, que o modelo foi justamente escolhido considerando em conta o menor nano receptor existente.

#### 3. Quantidade a ser adquirida / contratada:

14 unidades

#### 4. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:

Devido sede fechada, material deverá ser retirado na loja em agosto de 2020.

#### 5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:

##### Fiscal

Nome: Marilucia Etelvina Dias

Matrícula: 225

  
ASSINADO EM FORTALEZA  
por MARILUCIA ETELVINA DIAS  
CPF 01933172999

##### Fiscal substituto

Nome: Rodrigo L. Guedes

Matrícula: 188

Florianópolis, 28 de julho de 2020



RE: Orçamento teclado

Lucas Sasso Machado - CRCSC <informatica3@crcsc.org.br>

Qui, 23/07/2020 16:41

Para: Lucas Boeger <lucas.mota@digitusul.com.br>

Agradeço!

Atenciosamente,

Lucas Sasso Machado

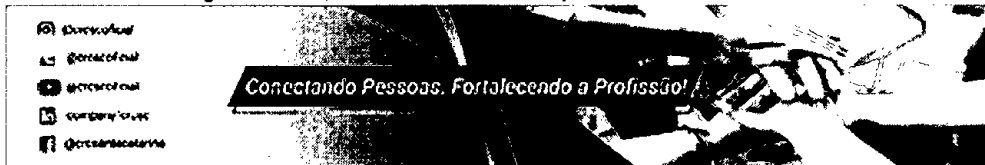
Informática

48 3027-7029

informatica3@crcsc.org.br | http://www.crcsc.org.br



Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Lucas Boeger <lucas.mota@digitusul.com.br>

Enviado: quinta-feira, 23 de julho de 2020 16:23

Para: Lucas Sasso Machado - CRCSC <informatica3@crcsc.org.br>

Assunto: Orçamento teclado

Boa tarde, segue em anexo orçamento dos kit de teclado e mouse logitech. Qualquer dúvida estou a disposição.

Att:

--



Lucas Böeger  
Consultor de Vendas

48 98855-5334

Lucas.mota@digitusul.com.br

Criciúma | Araranguá  
Tubarão | Florianópolis



www.digitusul.com.br

@digitusul

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Estabelecimento Emitente

Identificação: INNO INFORMATICA LTDA CNPJ: 01004788000177 Fone: 4834617777

Identificação do Destinatário

Inscrição: 38432 - CONSELHO REG. DE CONTABILIDADE DE SC CNPJ/CPF: 83.901.983/0001-64 Fone: 30277044 / 000000000000  
Endereço: AV. OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1900 Bairro: CENTRO CEP: 88015-710  
Cidade: FLORIANOPOLIS - SC Próximo: Condição: 3 - BOLETO: 30 DIAS



Nº Documento: 0000257519 Nº do Orçamento: 0000532391 Nº do Documento Fiscal:

Emissor: LUCAS BOEGER MOTA Emissão: 23/07/2020 Impressão 23/07/2020 16:19 - Página 1 de 1

Qtde	Un.	Código Produtos e/ou Serviços	Marca	Unitário	Desconto	Total
12,000	UN	24043 KIT TECLADO E MOUSE WIRELESS MK270	LOGITECH	199,000	71,000	2.317,00
Desconto: 71,00						
Valor Total:						2.317,00

TÍTULO(S)	
08/2020	2.317,00

É vedada a autenticação deste documento



**RE: Orçamento Teclado e mouse sem fio logitech MK270.**

Lucas Sasso Machado - CRCSC <informatica3@crcsc.org.br>

Qui, 23/07/2020 17:28

Para: XComp XComp <xcomp@xcomp.com.br>

Obrigado!

Atenciosamente,

Lucas Sasso Machado

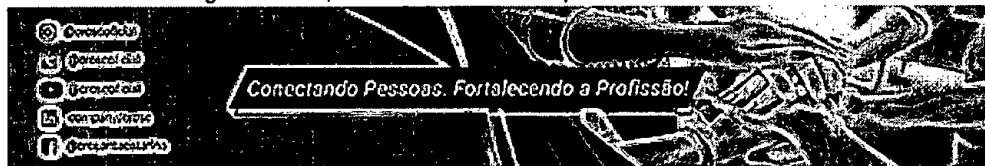
Informática

48 3027-7029

informatica3@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>



Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: XComp XComp <xcomp@xcomp.com.br>

Enviado: quinta-feira, 23 de julho de 2020 17:27

Para: Lucas Sasso Machado - CRCSC <informatica3@crcsc.org.br>

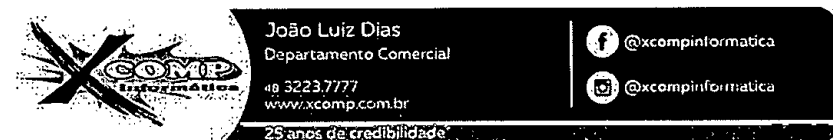
Assunto: Re: Orçamento Teclado e mouse sem fio logitech MK270.

Boa tarde Lucas, tudo bom?

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Para quaisquer dúvidas, coloco-me à disposição.

Atenciosamente,



Em qui., 23 de jul. de 2020 às 15:30, Lucas Sasso Machado - CRCSC <[informatica3@crcsc.org.br](mailto:informatica3@crcsc.org.br)> escreveu:

Boa tarde!

Estou entrando em contato novamente pois gostaria de solicitar mais um orçamento, só que de outro(s) item(ns).

12 unidades do teclado e mouse sem fio Logitech MK270.

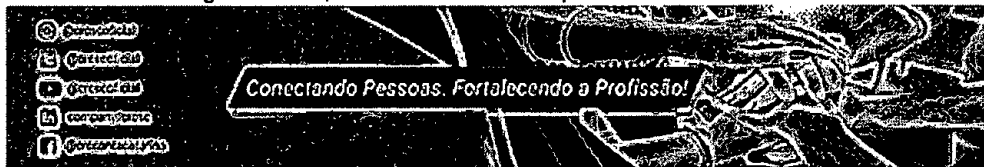
Atenciosamente,



**Lucas Sasso Machado**  
Informática  
48 3027-7029  
[informatica3@crcsc.org.br](mailto:informatica3@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>



Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



**DADOS DO CLIENTE**

Nome:	Lucas Sasso - CRC SC
E-mail:	licitacao3@crcsc.org.br
Telefone:	(48) 3027-7046
Formas de pagamento:	Faturamento a combinar

- Kit Teclado e Mouse Wireless Logitech MK270  
R\$. 185,00 Unidade. | R\$. 2.220,00 para 12 Unidades.

Garantia:	12 meses
Prazo de entrega:	07 dias - CIF
Validade da proposta:	05 dias



Re: Orçamento Teclado e mouse sem fio logitech MK270.

Contato - PCFLORIPA <contato@pcfloripa.com.br>

Qui, 23/07/2020 19:49

Para: Lucas Sasso Machado - CRCSC <informatica3@crcsc.org.br>

📎 1 anexos (26 KB)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA - 23-07-2020 - Orcamento3616 (1).pdf;

Arrumando a quantia do orçamento!

Em 23/07/2020 15:30, Lucas Sasso Machado - CRCSC escreveu:

Boa tarde!

Estou entrando em contato novamente pois gostaria de solicitar mais um orçamento, só que de outro(s) item(ns).

12 unidades do teclado e mouse sem fio Logitech MK270.

Atenciosamente,

Lucas Sasso Machado

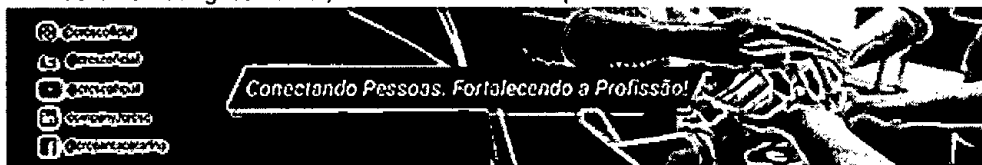
Informática

48 3027-7029

[informatica3@crcsc.org.br](mailto:informatica3@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>



Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710





**AD FLORIPA COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI**  
 FELIPE SCHMIDT, 515 - SALA 213 - CENTRO - Florianópolis - SC  
 - CEP: 88010-001

(48) 99834-6873

contato@pcfior.com.br

AD FLORIPA COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI  
 CNPJ: 26.263.022/0001-38 IE: 258143533

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**

CNPJ: 83.901.983/0001-64

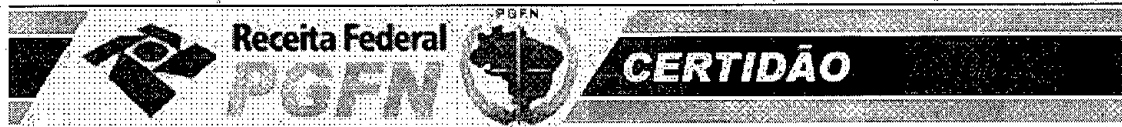
deinf@crcsc.org.br

AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1900 - ----- - CENTRO - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710

Validade da proposta  
 02/08/2020

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
12	097855088864 - KIT TECLADO E MOUSE LOGITECH SEM FIO MK270		163,00	1.956,00
			Total	1.956,00
			Valor líquido	1.956,00





## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 26.263.022/0001-38 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



**RE: Orçamento Teclado e mouse sem fio logitech MK270.**

Lucas Sasso Machado - CRCSC <informatica3@crcsc.org.br>

Qui, 23/07/2020 17:28

Para: ALE Informatica & Escritório <fernanda@aleinformatica.com.br>

Agradeço!

Atenciosamente,



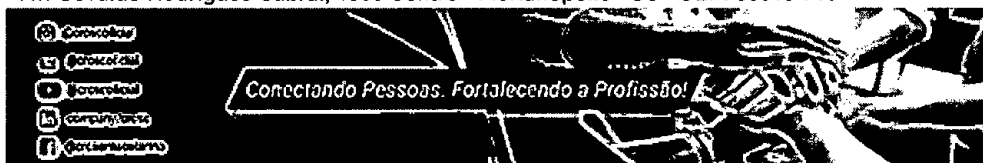
Lucas Sasso Machado

Informática

48 3027-7029

informatica3@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



**De:** ALE Informatica & Escritório <fernanda@aleinformatica.com.br>

**Enviado:** quinta-feira, 23 de julho de 2020 17:11

**Para:** Lucas Sasso Machado - CRCSC <informatica3@crcsc.org.br>

**Assunto:** RES: Orçamento Teclado e mouse sem fio logitech MK270.

Boa Tarde

Segue cotação do Kit Teclado ;

12- KIT MOUSE+TECLADO LOGITECH MK270 S/FIO USB RC NANO MULTIMIDIA Valor R\$ 179,90 Total R\$ 2158,80

Prazo Entrega 7 Dias

Att.

**Fernanda Lehmkuhl**

((48) 3245-3909

((48) 98409-2177

Skype:fernanda@aleinformatica.com.br

[www.aleinformatica.com.br](http://www.aleinformatica.com.br)



**De:** Lucas Sasso Machado - CRCSC [mailto:informatica3@crcsc.org.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 23 de julho de 2020 15:30

**Para:** Bruno Calixto; Contato - PCFLORIPA; XComp XComp; Lucas Boeger; Comercial - ALE informática &



escritório

**Assunto:** Orçamento Teclado e mouse sem fio logitech MK270.

Boa tarde!

Estou entrando em contato novamente pois gostaria de solicitar mais um orçamento, só que de outro(s) item(ns).

12 unidades do teclado e mouse sem fio Logitech MK270.

Atenciosamente,

**Lucas Sasso Machado**

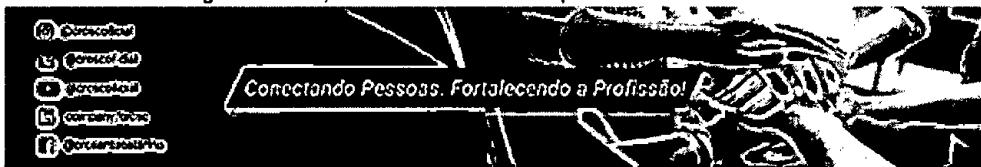
Informática

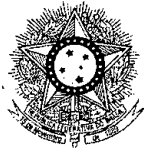
48 3027-7029

[informatica3@crcsc.org.br](mailto:informatica3@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>



Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALE INFORMATICA & ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.991.977/0001-22  
Certidão nº: 20227388/2020  
Expedição: 17/08/2020, às 14:18:48  
Validade: 12/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALE INFORMATICA & ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.991.977/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALE INFORMATICA & ESCRITORIO LTDA**  
**CNPJ: 14.991.977/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:04 do dia 21/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2021.

Código de controle da certidão: **2B16.F74F.AF0F.B509**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.991.977/0001-22

**Razão Social:** ALE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA

**Endereço:** RUA CLEMENTE THIAGO DINIZ 110 / CENTRO / SANTO AMARO DA  
IMPERATRIZ / SC / 88140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2020 a 10/09/2020

**Certificação Número:** 2020081202343222973005

Informação obtida em 17/08/2020 14:18:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## RE: DFD para aquisição de Mouse e Teclado Sem Fio

Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Seg, 10/08/2020 09:48

Para: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>; CPL - CRCSC <cpl@crcsc.org.br>; Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

Bom dia.

Autorizo abertura do processo mediante justificativa da área demandante e parecer da Coordenação do Departamento Contábil-Financeiro. Para providências. À disposição.



Cleber Dias

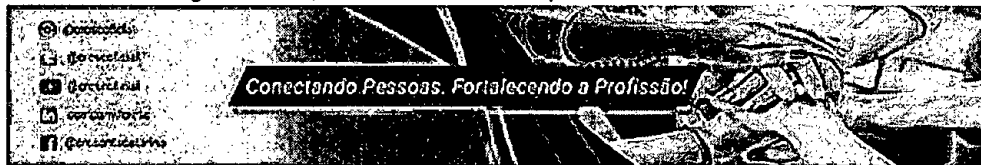
Diretor Administrativo e de Infraestrutura

+55 (48) 3027-7041

[diretor.administrativo@crcsc.org.br](mailto:diretor.administrativo@crcsc.org.br) |

<http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>

Enviado: sexta-feira, 7 de agosto de 2020 15:34

Para: CPL - CRCSC <cpl@crcsc.org.br>; Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Assunto: RE: DFD para aquisição de Mouse e Teclado Sem Fio

Boa tarde Dir. Cleber

Registramos **ACOLHIMENTO** no que se refere a disponibilidade orçamentária da respectiva solicitação total de 14 unidades, totalizando valor médio proposto de **R\$ 2.523,45**.

Entanto, a aprovação da despesa cabe à esta Diretoria de Administração e Infraestrutura.

Atenciosamente,



Martinho Nunes Santana Neto

Coordenador de Governança e Conformidade

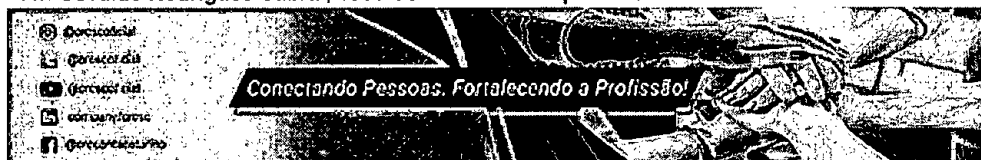
Contador CRCSC 021513/O

+55 (48) 3027-7022

[coordenador.governanca@crcsc.org.br](mailto:coordenador.governanca@crcsc.org.br)

| <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: CPL - CRCSC <cpl@crcsc.org.br>

Enviado: sexta-feira, 7 de agosto de 2020 15:08



**Para:** Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>

**Assunto:** RE: DFD para aquisição de Mouse e Teclado Sem Fio

Martinho boa tarde,

Na DFD consta um pedido de 14 unidades, no entanto a aprovação veio para 12, provavelmente porque os orçamentos forma feitos para 12 unidades.

Favor encaminhar o acolhimento da contratação com as quantidades solicitadas na DFD.

Atenciosamente,

**Comissão Permanente de Licitação**

+55 (48) 3027-7004

[cpl@crcsc.org.br](mailto:cpl@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

[facebook.com/crcsantacatarina](https://www.facebook.com/crcsantacatarina) |

[\[twitter.com/CRCSCOFICIAL\]](https://twitter.com/CRCSCOFICIAL)@crcscoficial

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



---

**De:** Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

**Enviado:** quarta-feira, 5 de agosto de 2020 08:58

**Para:** CPL - CRCSC <cpl@crcsc.org.br>; Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>;

Marilucia Dias - CRCSC <coordenador.fiscalizacao@crcsc.org.br>; Rodrigo Guedes - CRCSC

<coordenador.info@crcsc.org.br>; Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

**Assunto:** ENC: DFD para aquisição de Mouse e Teclado Sem Fio

Bom dia.

Autorizo abertura do processo mediante justificativa da área demandante e parecer da Coordenação do Departamento Contábil-Financeiro. Para providências. À disposição.



**Cleber Dias**

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

+55 (48) 3027-7041

[diretor.administrativo@crcsc.org.br](mailto:diretor.administrativo@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



---

**De:** Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>

**Enviado:** quarta-feira, 5 de agosto de 2020 01:18

**Para:** Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

**Cc:** Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>

**Assunto:** DFD para aquisição de Mouse e Teclado Sem Fio

Srs. Diretores

Considerando **não** prevista, de forma específica, respectiva aquisição nos Planos de Trabalho e Anual de Contratações de 2020 (anexo), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade;

Considerando planejamento da contratação adequada as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade e realizada junto ao Departamento competente do CRCSC;





Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação destas Diretorias, encaminhando decisão para o **Depto de Infraestrutura** com cópia ao **Departamento de Fiscalização**.

Valor médio proposto unitário = **R\$ 180,25**

**Valor médio proposto 12 unid. = R\$ 2.162,95**



**Hermelindo Júnior Soares**

Coordenador Departamento Contábil-Financeiro

Contador CRCSC 33.374/O-2

+55 (48) 3027-7013

[coordenador.contabil@crcsc.org.br](mailto:coordenador.contabil@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



Boa tarde,

Segue a DFD de solicitação de aquisição de Mouse e Teclado sem fio.

O processo de levantamento de orçamentos já tinha sido realizado pelo Setor de Informática e seguem em anexo. Ressaltamos que foi orçado a quantidade de 12 (doze) unidades, mas estamos solicitando a DFD a quantidade 14 (quatorze) unidades.

Vale lembrar, que uma das certidões necessárias, a do INSS não está sendo possível emitir pela internet.

**Em relação a entrega do material foi informado que será retirado da loja, tendo em vista a sede estar fechada.**

Atenciosamente,



**Marilúcia Etelvina Dias**

Coordenadora de Fiscalização CRC-SC 026448/O

+55 (48) 3027-7021 - Ramal 7050

[coordenador.fiscalizacao@crcsc.org.br](mailto:coordenador.fiscalizacao@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



**De:** Rodrigo Guedes - CRCSC <[coordenador.info@crcsc.org.br](mailto:coordenador.info@crcsc.org.br)>

**Enviado:** segunda-feira, 27 de julho de 2020 17:18

**Para:** Marilucia Dias - CRCSC <[coordenador.fiscalizacao@crcsc.org.br](mailto:coordenador.fiscalizacao@crcsc.org.br)>

**Assunto:** Mouse e Teclado Sem Fio

Fala Marilucia!

Aí estão os documentos que te falei, já tá tudo certinho, só encaminhar para a galera...

Vale ressaltar que uma das certidões necessárias, a do INSS não está sendo possível emitir pela internet. Faz esse comentário no corpo do e-mail quando fizer a solicitação. Outra coisa que você deve ressaltar é que apesar dos orçamentos estarem como 12 unidades, serão solicitados 14 conforme DFD.



Se puderes, já encaminha amanhã, porque assim que chegarem quero mandar isso juntamente com os adaptadores necessários para utilização da terceira tela.

Vai ser show de bola para eles lá, você vai ver... 😊

Valeu!

**Rodrigo Lima Guedes**

Coordenador de Tecnologia de Informação

+55 (48) 3027-7043

[coordenador.info@crcsc.org.br](mailto:coordenador.info@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710

Florianópolis, 17 de agosto de 2020.

De: Comissão Permanente de Licitações  
Para: Presidente

Assunto: **AQUISIÇÃO DE 14 KITS MOUSE E TECLADOS SEM FIO**

Senhor Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC,

Conforme solicitação do Departamento de Fiscalização, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, tendo em vista o valor da contratação e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma lei, valor este estabelecido em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para a aquisição em questão.

Inicialmente é importante ressaltar que a análise de oportunidade e conveniência da aquisição, conforme manual estabelecido, é do setor de governança em conjunto com as diretorias, cabendo, portanto, a comissão de licitação, o enquadramento e instrução legal do processo.

Cabe destacar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse entendimento e ao que se refere à contratação em questão, ressalta-se ainda o Acórdão N° 1234/2018 – TCU – Plenário:

(...)

- 9.1.1 há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que regem as contratações públicas;
- 9.1.2 a “entrega imediata” referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até **TRINTA DIAS** a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação;

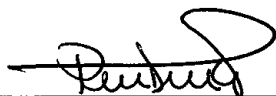
Por tratar-se de uma dispensa que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, sendo sua entrega integral e imediata, não resultando em obrigações futuras, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Cumprido observar a IN MPDG 05/2014, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O Setor solicitante encaminhou pesquisa de preço que se enquadra no inciso IV, art. 2º, da IN MPDG 05/2014, atendendo, concomitantemente, o art. 3º da supracitada IN, motivo pelo qual considera-se apta a referida pesquisa.

Ainda, os orçamentos possuem as mesmas especificações e seus valores são relativamente equivalentes, sendo que a Administração optou por contratar a segunda empresa que apresentou o menor valor a qual também possui Regularidade Fiscal, devido à irregularidade da primeira colocada.

Assim, solicitamos autorização para abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos acima citados.



**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## DESPACHO

Tendo em vista a análise do Coordenador de Governança e Conformidade desta casa, somado ao comunicado da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, referente à **AQUISIÇÃO DE 14 KITS MOUSE E TECLADOS SEM FIO**; AUTORIZO abertura de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 17 de agosto de 2020.



**CLEBER DIAS**

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2020**

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2020, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

Florianópolis, 17 de agosto de 2020.

**PÂMELA DUARTE ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Departamento de Contabilidade**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2020**

Senhor Contador,

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Fiscalização, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

COMPARATIVO DE PREÇOS				
AQUISIÇÃO DE 14 KITS MOUSE E TECLADOS SEM FIO				
PRESTADOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	REGULARIDADE FISCAL	CLASSIFICAÇÃO
AD FLORIPA COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 163,00	R\$ 2.282,00	IRREGULAR	1º
ALE INFORMÁTICA	R\$ 179,90	R\$ 2.518,60	REGULAR	2º
XCOMP	R\$ 185,00	R\$ 2.590,00	NÃO CONSULTADA	3º
DIGITUSUL	R\$ 199,00	R\$ 2.786,00	NÃO CONSULTADA	4º
<b>Vencedor: ALE INFORMÁTICA</b>				

Florianópolis, 17 de agosto de 2020



**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC  
 Sistema de Controle Orçamentário  
**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**



Data : 17/08/2020  
 Hora : 14:29

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva
384	2020	17/08/2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.008	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	5013-AQUISIÇÃO DE BENS DE	

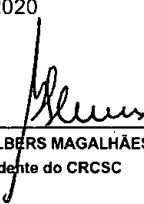
Histórico da Reserva
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 14 KITS MOUSE E TECLADOS SEM FIO.

Andamento da Reserva		
Data	Operação	Valor
17/08/2020	Valor Inicial	R\$ 2.282,00
17/08/2020	Reforço	R\$ 236,60
<b>Valor Atual da Reserva</b>		<b>R\$ 2.518,60</b>

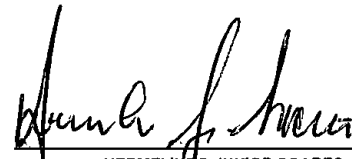
Valor Atual por Extenso
Dois Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Sessenta Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor Suplementado	Valor Atual da Reserva	Saldo Atual
R\$ 14.000,00	R\$ 5.600,00	R\$ 236,60	R\$ 2.518,60	R\$ 6.118,00

, 17 de Agosto de 2020

  
 RUBIA ALBERS MAGALHÃES  
 Presidente do CRCSC

  
 CLEBER DIAS  
 Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

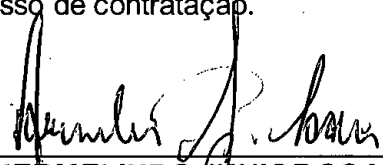
  
 HERMELINDO JUNIOR SOARES  
 Contador CRCSC 033374/O



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2020**


**Considerações:**

Considerando a necessidade descrita, foi feita a Nota de Reserva Orçamentária na conta 6.3.1.3.01.01.008 – MATERIAIS DE INFORMÁTICA, Nº 384 no valor de R\$ 2.518,60, podendo prosseguir o processo de contratação.



**HERMELINDO JUNIOR SOARES**  
Setor Contabilidade  
17/08/2020

Encaminhamento a Vice-Presidente de Administração e Finanças:



**RAQUEL DE CASSIA SOUZA SOUTO**  
Vice-presidente de Adm. e Finanças  
De acordo 17/08/2020



**PORTARIA CRCSC N.º 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.**

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados Pamela Duarte Araújo Parizotto, matrícula 307, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 264 e Irene Buenos dos Reis, matrícula 86, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2º Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 264, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 3º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Leandro Pinheiro, matrícula 235, como suplentes.

Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, tendo vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias que tratam do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

  
Contadora Rúbia Albers Magalhães  
Presidente



**PORTARIA CRCSC Nº 079, DE 06 DE JULHO DE 2020.**

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA;** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93 e o art. 12 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a corresponsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o Pedido de Contratação nos casos de registro de preços	Qualquer Valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Autorizar o termo de abertura de processo de licitação para contratação de bens e serviços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Ratificar a dispensa de licitação (demais situações do art. 24 da Lei 8666/93)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a inexigibilidade de licitação	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/anular licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Presidente do CRCSC
Decidir recurso administrativo das licitações			
Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Vice-presidente de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Infraestrutura ou Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	De R\$ 17.600,00 Até R\$ 1.430.000,00	Vice-presidente de Administração e Finanças	Vice-presidente Institucional e de Relação com os Profissionais
	Acima de R\$ 1.430.000,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Aprovar o Pedido de Renovação Contratual	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e o Coordenador Contábil-financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com a Profissional
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento

			Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até dia 31/12/2021.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CRCSC n.º 087, de 09 de agosto de 2019.

RUBIA ALBERS

MAGALHAES:50347136915

Assinado de forma digital por RUBIA

ALBERS MAGALHAES:50347136915

Dados: 2020.07.06 18:36:52 -03'00'

Contadora **Rúbia Albers Magalhães**  
Presidente

**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Depto. Jurídico CRCSC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2020**

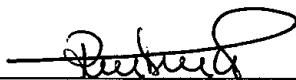
**Assunto: Parecer Jurídico.**

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminhamos o Processo Administrativo 50/2020, tipo Dispensa de Licitação Nº 38/2020, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 14 KITS MOUSE E TECLADOS SEM FIO**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Florianópolis, 17 de agosto de 2020.

Atenciosamente,



---

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Florianópolis, 19 de agosto de 2020

De: Depto. Jurídico CRCSC  
Para: Comissão Permanente de Licitação

REF.: Parecer Processo Licitatório Nº. 50/2020  
Dispensa de Licitação Nº 38/2020

Este Departamento Jurídico foi solicitado a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é a “aquisição de 14 kits mouse e teclados sem fio”.

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que o a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

No que tange à forma, a contratação pode ser realizada por dispensa da licitação, uma vez que o valor do serviço contratado é inferior aos limites estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

Enfim, ratifica-se, no que couber, os argumentos utilizados no documento de solicitação de abertura deste processo, elaborado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Casa, de modo a evitar tautologia.

Do exposto, com as considerações/retificações formuladas neste parecer, o processo em análise é de ser aprovado pelo Departamento Jurídico.

É o parecer.

João Gabriel Cardoso de Mello  
Advogado  
OAB/SC 38.535

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2020**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 14 KITS MOUSE E TECLADOS SEM FIO**

**Preço total: R\$ 2.518,60**

**Fundamentação: art. 24, inciso II.**

Conforme autorização para abertura do processo do Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação conclui que a contratação dos serviços possui fundamentação legal, assim, fica DISPENSADA A LICITAÇÃO E ADJUDICADO o objeto do presente certame para a empresa, ALE INFORMATICA & ESCRITORIO LTDA – CNPJ: 14.991.977/0001-22.

**Critérios de Publicidade do Ato:**

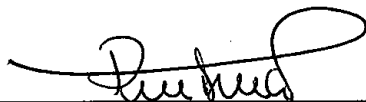
**Publicação ratificação (DOU):** Desobrigado conforme Art. 26 da Lei 8666/93.

**Publicação do contrato (DOU):** Não se aplica.

**Publicação site institucional:** Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Florianópolis, 19 de agosto de 2020.



---

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2020

### DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa ALE INFORMATICA & ESCRITORIO LTDA – CNPJ: 14.991.977/0001-22., no valor de R\$ 2.518,60 (dois mil quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos), para atender o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Florianópolis, 19 de agosto de 2020.

**CLEBER DIAS**

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC  
 Sistema de Controle Orçamentário  
**NOTA DE EMPENHO**



Data : 02.09.2020  
 Hora : 16:49

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
389	02.09.2020	ORDINARIO	PA50DL38/20	384	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.008	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1104	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA

**Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )**

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		38/2020	0

**Favorecido**

Nome : ALE INFORMÁTICA & ESCRITÓRIO LTDA CNPJ / CPF : 14.991.977/0001-22  
 Endereço : R CLEMENTE THIAGO DINIZ, 110 Bairro : CENTRO  
 CEP : 88.140-00 Cidade : SANTO AMARO DA IMPERATRIZ UF : SC  
 Banco : Agência : Conta :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 14 KITS MOUSE E TECLADOS SEM FIO.	1	2.518,60	2.518,60

**Valor por Extenso**

Dois Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Sessenta Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
14.000,00	5.600,00	2.518,60	5.881,40

, 02 de Setembro de 2020

RUBIA ALBERS MAGALHÃES  
 Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS  
 Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES  
 Contador CRCSC 033374/O

Assinado por  
 HERMELINDO JUNIOR  
 SOARES (04818955906)  
 Data: 02/09/2020  
 19:52:50 +00:00

Assinado por CLEBER  
 DIAS (01456438913)  
 Data: 02/09/2020  
 20:33:21 +00:00

Assinado por RUBIA  
 ALBERS MAGALHAES  
 (50347136915)  
 Data: 03/09/2020  
 14:51:47 +00:00

### FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS

Modalidade : Dispensa

Processo nº: 50 Ano: 2020

Dispensa nº: 38 Ano: 2020

Fundamentação: Art. \_\_\_\_\_ Inciso: \_\_\_\_\_

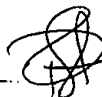
Fornecedor: \_\_\_\_\_

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo de contratação.	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
1. Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	Solicitante	S	01
2. Há nos autos pesquisa de mercado c/ um mínimo de 3 orçamentos e <u>ou</u> demonstração de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados (TCU: Acórdão nº 43/2002) inviabilizando a obtenção dos 3 orçamentos, <u>ou</u> utilização de outro parâmetro da IN SLTI 05/2014.	Solicitante/S etor de Compras	S	02-11
3. Há no processo prova de regularidade fiscal? (Lei nº 8.666/1993, art. 29)	Compras	S	12-14
4. Há análise da controladoria sobre a necessidade do objeto, bem como indicação de recursos orçamentários? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	controladoria	S	15-18
5. Há despacho da diretoria ratificando parecer da controladoria?	diretoria	S	15
6. Há pedido de autorização para abertura do processo administrativo para a autoridade competente? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	19-20.
7. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	diretoria	S	21
8. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	22.
9. Há nos autos o pedido da nota de reserva orçamentária a contabilidade? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	23
10. Há nos autos a nota de reserva orçamentária? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Contab.	S	24
11. Há nos autos autorização para prosseguimento da contabilidade e vice-presidência de ADM. e Finanças?	Conta./Vice- Pres. Adm.	S	25
12. Há nos autos ato de designação da comissão de licitação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	26-31
13. A minuta do contrato está no processo de contratação?	ADM	NA	-
14. O preâmbulo da minuta de contrato contém:			
a. A indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	Compras		
b. O ato que autorizou a sua lavratura?	Compras		

c. O número do processo da dispensa?	Compras		
d. A sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	Compras		
15. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):			
a. O objeto da contratação e seus elementos característicos?	Compras		
b. A vinculação ao ato de declaração da dispensa da licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, §2º, Lei 8666/93)?	Compras		
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	Compras		
d. O preço unitário e global?	Compras		
e. As condições de pagamento?	Compras		
f. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	Compras		
g. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?	Compras		
h. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	Compras		
i. Os direitos das partes?	Compras		
j. As responsabilidades das partes?	Compras		
k. Sendo cabível, a garantia oferecida?	Compras		
l. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	Compras		
m. Os valores das multas (é recomendável haver um percentual sobre a parcela inadimplida)?	Compras		
n. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57?	Compras		
o. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	Compras		
p. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	Compras		
q. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas antes da assinatura do contrato?	Compras		
r. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	Compras		
s. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666?	Compras		
t. As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?	Compras		
u. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o do órgão promotor?	Compras		
16. Há nos autos pedido para procuradoria jurídica se manifestar sobre o processo/contrato? (art. 38, VI da Lei 8666/93).	Compras	S	32.
17. A Procuradoria Jurídica se manifestou sobre o processo? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Ass. Jur.	S	33
18. Há nos autos o ato de adjudicação do objeto? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Com. Lic.	S	34
19. Há justificativa que dispense a publicação da ratificação no DOU?	Com. Lic.	NA	-
20. Há nos autos o ato de ratificação da autoridade superior do objeto? (art. 26, VI da Lei 8666/93)	diretoria	S	
21. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?	Cont.	S	35
22. Há nos autos a portaria de nomeação dos fiscais devidamente assinada?		NA	-

23. Há nos autos o original do contrato (ou instrumento equivalente) devidamente assinado?	Cont.	NA	
24. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (art. 62, LLCA) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, Lei 8666/93)?	Compras	NA	
25. O processo foi devidamente publicado no site do CRCSC??	Compras	S	



---

*Pamela Duart Araujo Parizotto*  
Auxiliar Administrativo